



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Segunda-feira • 25 de Março de 2019 • Ano VII • Nº 1911

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodojacuipe.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Portaria SEMMA Nº 152/2019 Licenciamento Ambiental** - Empresa: ECOTEC – Logística Reversa e Reciclagem Ltda.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 14.222.574/0001-19

LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEMMA Nº 152/2019

Nome da Empresa: ECOTEC ECOTEC – LOGÍSTICA REVERSA E RECICLAGEM LTDA.	CPF/CNPJ: 31.582.941/0001-04	Processo nº LU/152/2019
Endereço: Rua Nova do Guedes (Teodoro Sampaio), 42 – Distrito Sede - Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000.		
Data da Publicação: 12/03/2019	Validade: 12/03/2021	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BAHIA - SEMMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelos Decretos Estaduais nº 15.682/2014, 16366/2015, 16.963/2016 e 18.218/2018, na Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 568/2014, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 042/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 096/2018, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LU/152/2019, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA UNIFICADA - LU, válida pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa ECOTEC – LOGÍSTICA REVERSA E RECICLAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.582.941/0001-04, CNAE 38.39-4-99 – Recuperação de Materiais não Especificados Anteriormente, estabelecida à Rua Nova do Guedes (Teodoro Sampaio), 42, Guedes, município de Conceição do Jacuípe, estado da Bahia, CEP 44.245-000, para operar o empreendimento “ECOTEC”, Código do Município E6.4 – Reciclagem de materiais metálicos, triagem de materiais recicláveis (que inclui pelo menos uma etapa do processo de industrialização), conforme consta da documentação apresentada, estudos ambientais, em consonância com a legislação vigente e os seguintes condicionantes: **I.** Manter atualizados os programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: **a)** eliminação de fonte de risco; **b)** controle de risco na fonte; **c)** controle de risco no meio ambiente do trabalho; **d)** adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, conforme determinações da NR-6; **II.** Manter nos termos da Lei Estadual nº 12.056/2010, o Programa de Educação Ambiental – EA, em consonância com a Resolução CEPRAM 4.610/2018; **III.** Todos os acessórios oriundos da descaracterização dos equipamentos eletrônicos, deverão ser encaminhados para a reciclagem ou para o reaproveitamento por empresas especializadas para o exercício da atividade; **IV.** Manter extintores de incêndios em locais adequadamente sinalizados, conforme determinações pertinentes; **V.** Manter os equipamentos e ferramentas de uso na execução dos serviços de manutenção mecânica em perfeito estado de funcionamento; **VI.** Operar adequadamente o empreendimento, de acordo com os a documentação, plano, programas e

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro – Conceição do Jacuípe – Bahia
CEP 44.245-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KWSPM5NWVRNJ2OWJSQFHUQ

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodojacuipe.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 14.222.574/0001-19

relatório apresentado à **SEMMA**, em conformidade com as disposições contidas nas Normas Técnicas da **ABNT** para a atividade; **V.** Coletar e segregar todo o material reciclável, reutilizando os mesmos sempre que possível, bem como promover a sua disposição final ambientalmente adequada; **VI.** Praticar a Política da Logística Reversa, com referência aos produtos listados no **artigo 33 da Lei Federal nº 12.305/2010**; **VII.** Promover o aproveitamento de águas pluviais sempre que possível armazenando-as para uso na atividade; **VII.** Requerer previamente à **SEMMA**, Licença de Alteração - **LA**, para o caso de qualquer modificação que porventura necessite ser implementada aos projetos apresentados; **VIII.** O não cumprimento de qualquer dos condicionantes implicará no cancelamento do presente Ato Administrativo.

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEMMA**.

Art. 3º - A **SEMMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Unificada - **LU**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEMMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

Art. 5º - Esta Licença Unificada - **LU** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Conceição do Jacuípe, Bahia, 12 de março de 2019.

Normélia Maria Rocha Correia
Prefeita Municipal

Olívia Alves de Brito Correia
Secretária SEMMA

Pedro Barberino de Souza
Consultor Ambiental